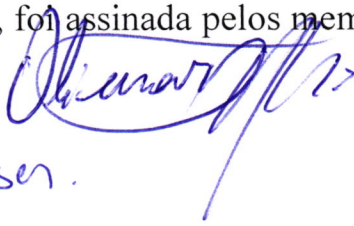


## ATA Nº 01

Às dez horas do dia 29 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 260/2015, de 08 de junho de 2015, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Michele Karina Chaves Kaiser* e *Daniela da Rosa Baraldi*, incumbidos de proceder à abertura da *licitação*, modalidade chamada pública, conforme edital nº 02/2016, de 03 de março de 2016. Nenhuma Empresa se fez representar. Apresentaram documentação e proposta: VERA LUCIA SALVADOR e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA. Foi a documentação analisada e rubricada. A produtora VERA LUCIA SALVADOR não apresentou extrato da DAP em seu nome. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA, apresentou documentação de acordo, estando assim habilitada. Abre-se assim o prazo de dois dias para regularização da documentação pendente. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Daniela Baraldi*

*Michele K.C. Kaiser*



## ATA Nº 02

Às doze horas do dia 31 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 260/2015, de 08 de junho de 2015, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper e membros Michele Karina Chaves Kaiser e Daniela da Rosa Baraldi*, incumbidos de proceder à abertura da *licitação*, modalidade chamada pública, conforme edital nº 02/2016, de 03 de março de 2016. Nenhuma Empresa se faz representar. Procedeu-se a análise da documentação juntada, concluindo-se que estão habilitadas: VERA LUCIA SALVADOR e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA. Sendo assim, procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo a proposta dos fornecedores habilitados, tendo apresentado os seguintes valores.

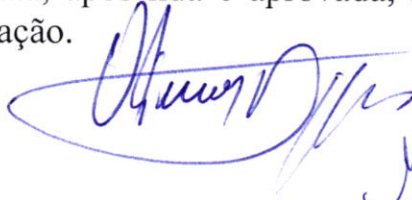
| PRODUTOR                                                    | ITEM | VALOR<br>EM R\$ | DAP |
|-------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----|
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 1    | 3,40            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 2    | 8,85            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 3    | 3,60            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 4    | 15,13           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 5    | 14,80           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 6    | 15,13           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 7    | 11,60           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 8    | 3,37            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 9    | 11,25           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 10   | 4,35            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 11   | 2,22            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 12   | 2,27            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 13   | 12,20           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 14   | 11,40           | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 15   | 9,30            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 16   | 1,53            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 17   | 4,43            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 18   | 8,55            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 19   | 3,36            | T M |
| COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>NOROESTE GAÚCHO LTDA | 20   | 14,10           | T M |
| VERA LÚCIA SALVADOR                                         | 04   | 15,13           | T M |
| VERA LÚCIA SALVADOR                                         | 05   | 14,80           | T M |
| VERA LÚCIA SALVADOR                                         | 06   | 15,13           | T M |

*Okuy PR*  
*HK.*

A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA** foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A fornecedora VERA LÚCIA SALVADOR, cotou os itens 04, 05 e 06, porém o critério para a escolha dos fornecedores obedece ao item 5.4.3 do instrumento convocatório. Os itens 21 e 22 não foram cotados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela Baraldi



Michael K. Kaissel